LEI Nº 2.591/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito especial na atividade 2.082 do Orçamento do Municipal de 2014 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
UNID. ORÇ.: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
0901.0824300022.082 – Manutenção e apoio ao conselho tutelar.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0002
SUB-FUNÇÃO: 243 PROJ./ATIV.: 2.082
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 2.350,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 2.350,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 06 DE MARÇO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino